COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
846

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231108CP00011

CONTRATO Nº: 00017/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R BANANEIRAS, 361 - MANAIRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.408.085/0001-93, neste ato representado por Wellington Jardel Ribeiro de Oliveira, Brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Dílson Pessoa, 89, Cuiá - João Pessoa - PB, CPF nº 300.303.578-96, Carteira de Identidade nº 47535890 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ DESTE MUNICIPIO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 192.984,95 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ	UND	1	192.984,95	192.984,95
				Total:	192.984,95

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
847

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 LEI MUNICIPAL 717/2023 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1028 CONST/RECUP/AMPL. DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS DE LAZER 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15.451.2004.1028 CONSTR/RECUP/AMPLIAR DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 15/06/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
848

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Maria Mayara da Silva Farias
716.999.384-08

Angelica Vitória Adelino Pascoal
716.999.644-83

PELO CONTRATANTE

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito
131.395.094-72

PELO CONTRATADO

WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
WELLINGTON JARDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
300.303.578-96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 030 Salgado de São Félix -PB - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
850

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 LEI MUNICIPAL 717/2023 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1028 CONST/RECUP/AMPL. DE PRACAS, JARDINS E AREAS DE LAZER 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15.451.2004.1028 CONSTR/RECUP/AMPLIAR DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. VIGÊNCIA: até 15/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2024 - 16.02.24 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 192.984,95.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE (IPSOL), SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INIPSO5/2024. DOTAÇÃO: 30.11 IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09.272.3023.2037 MANUTENÇÃO DO IPSOL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: IPSOL e: CT Nº 00079/2024 - 01.02.24 - ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA - R$ 21.000,00.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0EDE95AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PANIFICADORA DESTINADOS A PADARIA COMUNITÁRIA DE UIRAÚNA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 16/02/2024

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2024
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa THELMA YRIS DUARTE BARBOSA, CNPJ 49.247.857/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PANIFICADORA DESTINADOS A PADARIA COMUNITÁRIA DE UIRAÚNA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Proveniente do orçamento de 2024, com recursos próprio, unidade orçamentária; UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.500 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1003 1063 - Implantação e Manutenção da Padaria Solidaria – Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). Elemento de Despesa: 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS.
VALOR: R$ 27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 16/02/2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:CF221FAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/02/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CESAR BRAGA 02990675809 - R$ 28.350,00; FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R$ 28.350,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 21.100 Secretária de Agricultura 20 606 1009 2055 ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS 20 608 1009 2056 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00007/2024 - 09.02.24 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R$ 28.350,00; CT Nº 00008/2024 - 09.02.24 - ANTONIO CESAR BRAGA 02990675809 - R$ 28.350,00.

Vieirópolis - PB, 09 de Fevereiro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:56868701

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 LEI MUNICIPAL 717/2023 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1028 CONST/RECUP/AMPL. DE PRACAS, JARDINS E AREAS DE LAZER 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15.451.2004.1028 CONSTR/RECUP/AMPLIAR DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. VIGÊNCIA: até 15/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2024 - 16.02.24 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 192.984,95.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9C76831F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão nº 00009/2024, que tem como OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

Publicado no Diário da União em 15/02/2024 (Sessão 3, pagina 130).
Onde se lê: Menor Preço por Item
Leia-se: Menor Preço por Lote.
Permanecendo as demais informações do ato inalteradas.

Manaíra- PB, 16 de fevereiro de 2024.
LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Lei Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão nº 00008/2024, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do municipio de Manaira - PB.

Publicado no Diário da União em 15/02/2024 (Seção 3, pagina 130).
Onde se lê: Menor Preço por Item
Leia-se: Menor Preço por Lote.
Permanecendo as demais informações do ato inalteradas.

Manaíra- PB, 16 de fevereiro de 2024.
LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, que tem como objeto à Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 26.950.671/0001-07, sendo CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito INDEFERIDO A IMPUGNAÇÃO, nos termos do julgamento presentes na decisão, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 2º andar, centro, na cidade de Manaíra/PB. E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com .

Manaíra - PB, 16 de fevereiro de 2024.
JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo: Tomada de Preços nº 00006/2023. Objeto: contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro maria Peixoto do município de Mogeiro.

Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ancora Construtora Ltda - CNPJ 44.459.047/0001-93.

Informações: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Mogeiro - PB, 16 de fevereiro de 2024.
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 17975.221000/1230-01. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia, horário de Brasília - DF. Recursos:orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital:www.natuba.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 16 de fevereiro de 2024
ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas no município de nova palmeira-PB, conforme projeto básico em anexo. LICITANTES HABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; ARENA COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; J DE M MOURA SERVIÇOS; JOSE CREZIO LOPES FILHO; NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOES LTDA; TRAFF ELETRICICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; ALVES CONSTRUCOES LTDA; B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA BURITI; ECC - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; GL ENGENHARIA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/02/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 15 de fevereiro de 2024.
BEATRIZ MEDEIROS GOMES
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Indeferimento de recurso administrativo

Nos termos constantes no relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do município, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, acolho e DECIDO pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53, conforme deliberações da Lei n.º 8666/93 e RATIFICO a decisão no âmbito da Concorrência nº 0001/2023.

Parari, 16 de fevereiro de 2024.
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS CRECHES E ESCOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que a Chamada Pública 001/2024, com abertura marcada para o dia 20/02/2024 às 09:00h, foi alterado para o dia 08/03/2024 às 09:00h em razão de equívoco na contagem do prazo inicial

PATOS - PB, 16 de fevereiro de 2024.
ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h00min de 19/02/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 29/02/2024 às 08h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 16 de fevereiro de 2024.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

OBJETO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE REMIGIO. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; HUMAITA CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; SENA CONSTRUCOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALAN KLEBER ELEUTERIO DA SILVA; CONSTRUTORA APODI LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA; EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; GL ENGENHARIA LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; MACENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/02/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações sobre o relatório com motivos da inabilitação poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 16 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para construção de praças no distrito de dois riachos e no sítio juá. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00011/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: lei municipal 700/2022lei municipal 717/2023 11.00 sec. de obras e serviços urbanos 15.451.2004.1028 const/recup/ampl. de praças, jardins e áreas de lazer 500 recursos não vinculados de impostos 4.4.90.51.01 obras e instalações 701 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados 15.451.2004.1028 constr/recup/ampliar de praças e áreas de lazer 4.4.90.51.01 obras e instalações 706 transferências especiais. Vigência: até 15/06/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2024 - 16.02.24 - Wjx Construções e Serviços de Engenharia Ltda - R$ 192.984,95.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
868

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/03/2024 às 10:55:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 25444/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Juliana Pereira.

Número do Contrato: 000000172024
Data da Publicação: 16/02/2024
Data da Assinatura: 16/02/2024
Data Final do Contrato: 15/06/2024
Valor Contratado: R$ 192.984,95
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ.
Contratado (Nome): WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratado (CNPJ): 13.408.085/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2df7adfdfdbec934912a5320b943a9dd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	db3ff06262f15edefb37d71d0d37e05a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f926440124d42a446a913ddd26136395
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	78cd693501e42714a8c0d5689a4cb675
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2be4130e59f91ad118bc3f0ba7abd339
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	50dacddc30262c26b749514001f13709

João Pessoa, 04 de Março de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 25444/24. Data: 04/03/2024 10:55. Responsável: tramita.
Impresso por mpereira18 em 04/03/2024 10:55. Validação: EDD3.479A.0180.71BB.2F86.3155.9768.5400.